



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BELÉM

PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2020

(Processo Administrativo n.º 63396.001432/2020-11)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a a União, Pessoa Jurídica de Direito Público, neste ato representada pela MARINHA DO BRASIL, por meio do CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BELÉM, sediado na Rodovia Arthur Bernardes, s/nº, Val-de-Cães, Belém-PA, CEP 66115-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 10/12/2020

Horário: 08h00min (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos médicos, mobiliários e materiais acessórios para atender a demanda do novo Navio de Assistência Hospitalar para o Comando do 4º Distrito Naval (NAsH-Com4ºDN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 , 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99 e 100 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 3º da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos 36 procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

7.8.1. R\$ 1,00 (Um real) para os itens 3, 5, 6, 7, 8, 30, 32, 38, 39, 43, 46, 61, 62, 63, 65, 72, 73, 80, 81, 82, 83, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 95, e 98;

7.8.2. R\$ 10,00 (Dez reais) para os itens 1, 2, 4, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 33, 34, 35, 37, 42, 44, 47, 53, 54, 56, 57, 60, 64, 66, 67, 74, 77, 79, 84, 85, 90, 93, 94, 96, 97, 99 e 100;

7.8.3. R\$ 50,00 (Cinquenta reais) para os itens 16, 17, 18, 20, 22, 27, 31, 36, 40, 41, 52, 55, 58, 59, 75, 76 e 78;

7.8.4. R\$ 100,00 (Cem reais) para os itens 9 e 10; e

7.8.5. R\$ 500,00 (Quinhentos reais) para os itens 45, 48, 49, 50, 51, 68, 69, 70 e 71.



7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

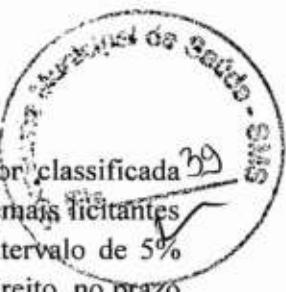
7.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

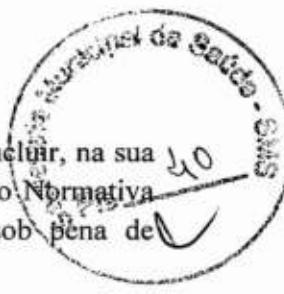
7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com 23 diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilidação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.9. Deverá ser apresentado o Registro de Declaração de Conformidade do Fornecedor no Inmetro, conforme Portaria nº 158/2006, deste Instituto.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

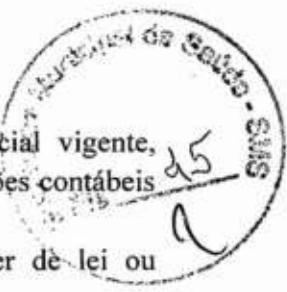
9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);



9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. Para o exercício do direito de preferência, os fornecedores dos bens e serviços de informática e automação deverão apresentar, junto com a documentação necessária à habilitação, declaração, sob as penas da lei, de que atendem aos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, bem como a comprovação de que



atendem aos requisitos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 5º do Decreto 7.174/2010.

- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



11.2.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10



(dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 210 (duzentos e dez) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não manter a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 0,50% (meio por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos



causados;

- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto



24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail ceimbe.pregoeiro@marinha.mil.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Centro de Intendência da Marinha em Belém, Rodovia Arthur Bernardes s/nº, Bairro de Val-de-Cães, CEP 66.115-000, Divisão de Obtenção.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

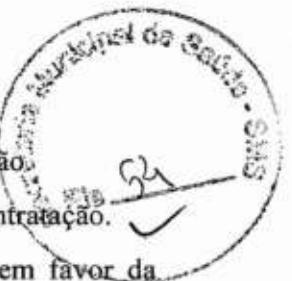
25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos,



atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Centro de Intendência da Marinha em Belém, Rodovia Arthur Bernardes s/nº, Bairro de Val-de-Cães, CEP 66.115-000, Divisão de Obtenção, nos dias úteis, no horário das 08:30 horas às 15:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

25.12.3. ANEXO III – Minuta de Contrato

Belém-PA, de novembro de 2020.

LUIZ CLAUDIO OTRANTO ALVES
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesa



MARINHA DO BRASIL

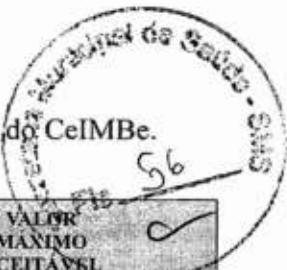
COMANDO DO QUARTO DISTRITO NAVAL

TERMO DE REFERENCIA N° 62/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2020
(Processo Administrativo nº 63396.001432/2020-11)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos médicos, mobiliários e materiais acessórios para atender a demanda do novo Navio de Assistência Hospitalar para o Comando do 4º Distrito Naval (NAsh-Com4ºDN), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:



ITEM	DESCRICAÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT. MAT	UF	REQ MIN	REQ MÁX	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITAVEL	
							VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cardioversor/desfibrilador: monitor cardioversor desfibrilador bifásico- baixo peso. Alça robusta e confortável. Pronto para usar em menos de 6 segundos. Desenho sem cantos vivos, ideal para o transporte de emergência ou uso em locais fixos. Energia bifásica entregue de até 360 joules. Bateria interna, fácil de substituir, permite mais de 100 choques. Todas as operações concentradas em apenas dois botões. Comandos claros e intuitivos baseados no padrão 1, 2, 3. Acesso rápido às principais funções. Interface em português que se ajusta automaticamente ao número de parâmetros, apresentando as informações de forma mais clara e organizada. Função de auto sequência de carga - quando habilitada, carrega energias pré-configuradas pelo usuário para o primeiro, segundo e terceiro choques, sem necessidade de alteração manual do seletor. Alarmes inteligentes de monitoração. Equipado com o módulo dea - desfibrilador externo automático, se torna ainda mais completo e conveniente, sendo ideal para o acompanhamento de pacientes em alto risco porque conta com a tecnologia de prevenção de morte súbita (pms). Esta característica faz com que monitore o paciente continuamente e identifique o início de um episódio de fibrilação ventricular ou taquicardia ventricular rápida. Nesta situação, o equipamento aciona um alarme visual e sonoro, alertando a equipe e permitindo que o paciente seja tratado com choque em um tempo muito menor, aumentando significativamente as chances de reversão da parada cardiorrespiratória. Tecnologia ctr (checagem em tempo real). Módulo desfibrilador externo automático (dea). Modo prevenção de morte súbita (pms). Ecg (electrocardiograma) até 12 derivações. Oximetria (spo2). Marcapasso não invasivo. Pressão não invasiva (pani). Capnografia (etco2). Impressora. Bateria recarregável removível. Duração: bateria com carga plena 3 horas em modo monitor, com impressora ou um mínimo de 140 choques em 360 joules ou um mínimo de 200 choques em 200 joules. Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 8 horas. Duração: bateria com carga plena 3 horas em modo monitor, sem impressora ou um mínimo de 140 choques em 360 joules ou um mínimo de 200 choques em 200 joules. Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 8 horas. Memória: tipo: flash nand. Capacidade: 2 mbytes. Pacientes armazenados: > 150 pacientes. Armazenagem: 15 segundos de ecg quando em choque, alarme fisiológico e eventos do painel. Especificações ambientais: temperatura: operacional: 0 a 50 °c. Armazenamento: -20 a 50 °c. Umidade: operacional: 10 a 95% rh, sem condensação. Armazenamento: 10 a 95% rh, sem condensação. Índice de proteção: ipx1. DESFIBRILADOR: forma de onda: exponencial truncada bifásica. Parâmetros de forma de onda ajustados em função da impedância do paciente. Aplicação de choque: por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação. Desfibrilação adulto/externa: escalas: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 50, 80, 100, 150, 200, 250, 300 e 360 joules. Energia máxima limitada a 50 j com pás internas ou infantis. Comandos: botão de ligar/desligar, carregar, choque, sincronismo. Seleção de energia: botão de terapia no painel frontal. Comando de carga: botão no painel frontal, botão nas pás externas. Comando de choque: botão no painel frontal, botões nas pás externas. Comando sincronizado: botão sinc no painel frontal. Auto sequência de carga: quando habilitada carrega	415764	UN	1	3	3	R\$ 9.814,83	R\$ 29.444,49

Continuação do Termo de Referência nº 062/2020, do CeIMBe.



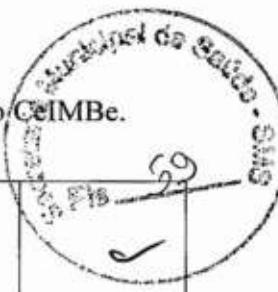
	energias. Pré-configuradas pelo usuário para o primeiro, segundo e terceiro choques, sem necessidade de alteração manual do seletor. Indicadores de carga: sinal sonoro de equipamento carregando. Sinal sonoro de carga completa. Led nas pás externas e nível de carga indicada no display. Tempo máximo de carga: (200 j): rede e bateria < 4 s. (360 j): rede e bateria < 6 s. Cardioversão: < 60 ms. Pás (opções): adulto e infantil externas (inclusas). Adulto e infantil internas. Multifuncionais para marcapasso, monitorização e desfibrilação. Extensão multifunção. Módulo de: características funcionais: comandos de voz, indicações visuais, instruções de rcp, usb 2.0 para conexão com pc, multi-idiomas, tecnologia pms - prevenção de morte súbita. Usb: usb 2.0 para transferência do eletrocardiograma armazenado em modo dea para um pc compatível. Softdea: software para visualização dos dados transferidos para o pc. Marcapasso extermomodos: demanda ou fixo. Amplitude: de 5 ma a 200 ma (resolução de 5 ma), precisão 10%.LARGURA Do pulso: 20 ms (\pm 1 ms). Frequência: de 30 ppm a 180 ppm (incrementos de 5 ppm), precisão \pm 2%. Período refratário: 340 ms (de 30 a 80 ppm), 240 ms (de 90 a 180 ppm). Pani- princípio de funcionamento: oscilométrica. Modo de medidas automático: 1, 2, 3, 4, 5, 10, 15, 30, 60 e 90 minutos. Manual: uma medição. Intervalo de medidas: adulto: sistólica: 40 - 260 mmhg. Diastólica: 20 - 200 mmhg. Pediátrico: sistólica: 40 - 160 mmhg. Média: 26 - 133 mmhg. Diastólica: 20 - 120 mmhg. Neonatal: sistólica: 40 - 130 mmhg. Média: 26 - 110 mmhg. Diastólica: 20 - 100 mmhg. Limite de sobre pressão por software: adulto: 290 mmhg máx. Proteção de sobre pressão por hardware: adulto: 300 \pm mmhg. Neonatal: 150 \pm mmhg. Resolução: 1 mmhg. Display-indicação nível de bateria: sim. Tipo: lcd tft colorido. Resolução: 640 x 480 pixels (vga). Entradas: cabo de ecg 3 ou 5 vias. Pás externas. Pás multifuncionais. Precisão: 1 bpm de 15 a 350 bpm. Rejeição em modo comum: maior que 90 db, medida segunda a norma aami para monitores cardíacos (ec 13). Sensibilidade: 5, 10, 15, 20, 30 e 40 mm/mv.filtro de linha de ca: 60 hz ou 50 hz. Isolamento do paciente: à prova de desfibrilação ecg: tipo cf. Spo2: tipo cf. Eletrodo solto: identificado e mostrado com alarme de baixo nível. Tempo de restabelecimento da linha base do ecg após desfibrilação: \leq 3 segundos. Spo2 (opcional). Faixa spo2: 0 a 100 %. Faixa pulso: 30 a 250 bpm. Precisão spo2: 2 % de 70 a 100%. 3 % de 50 a 69%. Precisão pulso: 2 bpm. Velocidade de varredura: 12,5, 25 e 50 mm/s. Capnografia: precisão: 2mmhg de 0 - 38mmhg; 5% + 0,08% para cada 1 mmhg acima de 38 mmhg (39 - 99 mmhg). Consumo: 1,5 w. Compensação: btpS, n2O, o2. Impressora: imprime até três derivações simultâneas. Tipo: térmica. Peso: 0,4 kg. Velocidade: 12,5, 25 ou 50 mm/s com precisão de \pm 5%. Tamanho do papel: 48 mm (largura) x 30 m (comprimento máximo). Normas: en 60601-1:1990 (a1:1993, a2:1995, a13:1996). Nbr iec 60601-1:1994 + emenda 1997; en 60601-1-2:2007; nbr iec 60601-1-2:2006; en 60601-2-4:2003; nbr iec 60601-2-4:2005; en 60601-2-25:1995 (a1:1999); en 60601-2-27:2006; nbr iec 60601-2-27:1997; en 60601-2-49:2001; nbr iec 60601-2-49:2003. Garantia mínima de 01 (um) ano e assistência técnica autorizada na área de belém.							
2	Carro para medicamentos – gabinete com 05 gavetas. Confeccionado em chapa de aço carbono e fiberglass. - la a 2a: dotada de divisórias moduláveis (até 40 compartimentos dotadas de guias deslizantes telescópicas, ideal para guarda de medicamentos e ampolagens; - 3a a 4a gaveta: sem divisórias, dotadas de guias deslizantes telescópicas, com dimensões c: 400 mm x p: 300 mm x a: 60 mm, ideal para guarda de luvas, laringoscópio, otoscópio, abaixador de língua, gases, esparadrapos e outros; - 5a gaveta: com	380908	UN	1	3	3	R\$ 4.517,59	R\$ 13.552,77

Continuação do Termo de Referência nº 062/2020, do CeIMBe.

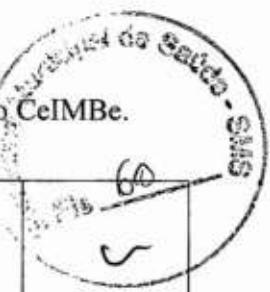


	dimensões maiores, ideal para guarda de utensílios e aparelhos. - com sistema de lacre: para controle e segurança; - mesa de administração: resistente e confeccionada em fiberglass. - rodízios: 04 rodízios giratórios de 4"; sistema de travamento dos rodízios em diagonal. Dimensões aproximadas: - gabinete: comprimento: 700 mm x largura: 400 mm x altura: 860 mm. - 1a, 2a, 3a e 4a gaveta: comprimento: 465 mm x largura: 290 mm x a: 60 mm. - 5a gaveta: comprimento: 465 mm x largura: 290 mm x altura: 160mm".							
3	Mesa auxiliar para cirurgia com rodízios - totalmente em aço inox; tampo e prateleira em chapa; dimensões: 80 x 45 x 80 cm.	421263	UN	1	4	4	R\$ 734,61	R\$ 2.938,44
4	Mesa auxiliar semicircular para cirurgia com rodízios - totalmente em aço inox; equipada com tampo semicircular;	387250	UN	1	2	2	R\$ 1.262,75	R\$ 2.525,50
5	Biombo triplo descrição: construído em tubos redondos de 7/8", todo esmaltado, pés com ponteiras de pvc, painéis em tecido de algodão cru reforçado, com ou sem rodízios. Medidas totalmente aberto: 1,80x1,80. Descrição painéis em lona plastificada reforçado, com rodízios. Medidas totalmente aberto 1,80x1,80.	405840	UN	1	4	4	R\$ 337,00	R\$ 1.348,00
6	Escada dois degraus clínica / estrado - fabricada em aço inox. Com degraus com revestimento de borracha antiderrapante. Pés com ponteiras de borracha pvc. Dimensões aproximadas: 41 cm x 28 cm x 21 cm.	473316	UN	1	20	20	R\$ 111,98	R\$ 2.239,60
7	Sensor de oximetria adulto. Descrição: sensor de dedo reutilizável em plástico de alto impacto, confortável com conector e trava compatível com equipamento de monitorização adquirido neste pregão. Comprimento do cabo de 03 metros. Material com foto sensores e led de alta precisão. Não causa irritação na pele. Garantia de no mínimo 90 dias.	445888	UN	1	10	10	R\$ 383,33	R\$ 3.833,30
8	Sensor de oximetria pediátrico. Descrição: sensor de dedo reutilizável com equipamento de monitorização adquirido neste pregão takaoka. Construído em plástico de alto impacto, confortável com conector e trava para evitar desconexão. Comprimento do cabo de 03 metros. Material com foto sensores e led de alta precisão. Não causa irritação na pele. Garantia de no mínimo 90 dias.	468904	UN	1	5	5	R\$ 414,80	R\$ 2.074,00
9	Analizador para hematologia Diferenciação em três partes de wbc, 19 parâmetros +3 histogramas: dois modos de contagem: sangue total e pré-diluído- resultado: 60 amostras por hora-microamostragem de 13 ul- diluição, dissolução, mistura, enxágue e liberação automática-armazenamento para até 35.000 resultados de amostra (incluindo histogramas)- grande visor lcd em cores.	436617	UN	1	1	1	R\$ 69.312,50	R\$ 69.312,50
10	Analizador bioquímico 200 testes por hora, até 330 testes por hora com ise (k, na, cl)- 24 horas de refrigeração para bandeja de reagentes- leitor de código de barras incorporado- mixers independentes- software eficiente e de fácil utilização- versão multilíngue disponível- pré e pós diluição de amostras- interface lís bidirecional.	59129	UN	1	1	1	R\$ 79.823,33	R\$ 79.823,33
11	Microscópio óptico de histologia - microscópio óptico de histologia. Microscópio biológico binocular led aumento de até 1600 x. Treinamento operacional. Quando aplicável, atender normas técnicas para fabricação, armazenamento, distribuição, resoluções da anvisa, inmetro, registro no ministério da saúde e demais órgão competentes. Quando aplicável, conter, externamente, informações relevantes ao produto e seu uso, como por exemplo, identificação, procedência, tipo, lote, certificado de qualidade, data de validade e	440794	UN	1	1	1	R\$ 4.207,67	R\$ 4.207,67

Continuação do Termo de Referência nº 062/2020, do CeIMBe.



	esterilização. Manual do proprietário em português. Garantia mínima de 01 ano. Possuir assistência técnica autorizada na região, para atender a instituição durante a vigência da garantia, sem ônus algum, em caso de problemas.							
12	Microscópio binocular. Microscópio binocular, configurado para técnica de campo claro, com revólver para 4 objetivas, entrada usb na estativa, platina mecânica com charriot para deslocamento xy, suporte porta lâminas, condensador pré-centralizado, pré-focalizado e co identificação de cor para abertura em função ao aumento da objetiva. Iluminação led com temperatura de cor de 6.000k, capa de proteção e manual de instruções. Tubo binocular inclinação 30, tipo siedentopf, rotativo 360 com fixação em qualquer posição, distância interpupilar ajustável de 52 à 75mm e par de oculares 10x20 com proteção ocular e possibilidade de inserção de reticulo. Objetivo, planacromática com aumento de 4x, abertura numérica de 0.10 e distância de trabalho de 26.2mm. Objetiva planacromática com aumento de 10x, abertura numérica de 0.22 e distância de trabalho de 7.8mm. Objetiva planacromática com aumento de 40x, abertura numérica de 0.65 e distância de trabalho de 0.31mm. Objetiva planacromática com aumento de 100x, abertura numérica de 1.25 e distância de trabalho de 0.10mm. Imersão à óleo. Garantia mínima de 01 ano	458809	UN	1	1	1	R\$ 9.749,49	R\$ 9.749,49
13	Cama hospitalar tipo fowler manual - cama hospitalar tipo falwer com os seguintes movimentos: ajuste de altura, inclinação do dorso, flexão das pernas, incluindo as seguintes posições: fowler, semi-fowler, cardíaca, vascular, trendelemburg e trendelemburg reverso, acionados via controle remoto de mão com fio. Cabeceira e pescira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível; sistema de grades com retração linear através de acionamento único, fabricadas em polietileno ou material compatível, com sistema de amortecimento; leito em chapa de aço com pintura eletrostática a pó 1,5mm no mínimo. Estrutura do estrado construído em longarinas de 3,2mm no mínimo. Possuir 4 rodízios de no mínimo ø100mm, duplos e não metálicos, sendo todos com freio e acionados em ambos os lados da cama, e com sistema de trava direcional, 4 posições para suporte de soro ou trapézio. Com função cpr, ganchos para drenos/bolsas tipo foley e dispositivos urinários. Nível contra penetração de água ipx4. Com balança integrada. Capacidade de carga de 200kg. Dimensões máximas: entre 205 a 210 cm de comprimento por 85 a 90 cm de largura.	421220	UN	1	8	8	R\$ 3.433,33	R\$ 27.466,64
14	Maca hospitalar armação em tubos de aço redondos com pintura epóxi, cabeceira regulável (três posições), leito em madeira estofada com espuma de 3cm de altura revestida por courvim impermeável, resistente e contar com capacidade máxima de 150kg.	421265	UN	1	8	8	R\$ 1.037,47	R\$ 8.299,76
15	Maca ginecológica mesa balcão mdf com revestimento bp (melamínico de baixa pressão) com resina antimicrobiana. Leito acolchoado em espuma densidade 28 e courvim antimicrobiano.02 portas03 gavetas01 par de portas coxas dimensões externas aproximadas: 1,20 m comprimento x 0,60 m largura x 0,80 m altura dimensão aproximada totalmente aberta: 1,80 m comprimento peso: 120 kg.	399828	UN	1	3	3	R\$ 1.432,54	R\$ 4.297,62
16	Monitor multiparamétrico : monitor multiparamétrico com módulos - ecg, resp(respiração), spo2 (saturação de oxigênio), pni (pressão não invasiva), 2 (dois) canais de pressão invasiva (pi), etco2 (capnografia sidestream), modulo de débito cardíaco e 02 canais de temperatura. Estrutura modular, que permite o fácil intercâmbio de módulos pelo próprio usuário; se necessário, deve	361146	UN	1	3	3	R\$ 11.118,24	R\$ 33.354,72



<p>permitir a expansão do número de slots para encaixe de mais módulos, permitindo assim, a monitoração de parâmetros adicionais; deve possuir tela de cristal líquido colorida (lcd) de, pelo menos, 17 (dezessete) polegadas touch screen; deve permitir a conexão de, pelo menos, 1 (uma) tela escrava ou independente, onde se podem ter diferentes visualizações das informações e parâmetros monitorados; deve apresentar, pelo menos, 7 (sete) canais de formas de onda simultâneo em sua tela; deve permitir a execução de cálculos de parâmetros hemodinâmicos e ventilatórios; deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através de touch screen; deve possuir teclas de atalho, hot keys ou quick keys para acesso rápido as principais funções do monitor multiparamétrico, como configurações de telas, inserção de informações do paciente, ajustes de volume de tons ou alarmes, revisão de dados do paciente armazenados em memória, acesso a cálculos, entre outras funções; deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 100 (cem) horas; deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo), com níveis de prioridade estabelecidos (baixo, médio e alto), e alarmes funcionais relacionados ao monitor multiparamétrico e seus acessórios (sensor, eletrodo solto, etc.); Deve permitir conexão a uma central de monitoração. Especificações dos parâmetros de monitoração: ecg: monitoração em 12 (doze) derivações (i, ii, iii, avr, avf, avl, v1, v2, v3, v4, v5 e v6), através de um cabo de ecg 5 (cinco) vias; faixa de medida mínima da frequência cardíaca (fc): 15 a 300 bpm; resolução da medida de fc: 1 bpm; deve possuir, pelo menos, as velocidades de varredura de 25 mm/s e 50 mm/s; deve possuir, pelo menos, os ajustes de sensibilidade (ganho) em x 0,5, x 1 e x 2; deve permitir a detecção de pulsos de marcapasso implantáveis ou externos; deve possuir análise de segmento st em todas as derivações, com ajuste dos pontos de referência para medida do desnívelamento, se necessário; deve possuir análise de arritmias (assistolia, fibrilação ventricular / taquicardia ventricular, bigeminismo, trigeminismo, etc.); Acessórios: 2 (dois) cabos de ecg 5 vias. Respiração: aquisição da frequência respiratória através da tecnologia de impedância transtorácica, feita pelo cabo de ecg; faixa de medida da frequência respiratória (fr): 3 a 150 rpm; resolução da medida da fr: 1 rpm; deve possuir, pelo menos, as velocidades de varredura de 6,25 mm/s, 12,5 mm/s e 25 mm/s; deve permitir ajuste de alarme de apneia. Oximetria de pulso (spo2): tecnologia de spo2 de baixa perfusão sanguínea; deve apresentar a curva pleismográfica; faixa de saturação de o2 (spo2): 20 a 100 %; resolução da medida de spo2: 1 %; faixa da frequência de pulso (fp): 40 a 300 bpm; resolução da medida de fp: 1 bpm; acessórios: 2 (duas) extensões para sensor de spo2, 2 (dois) sensores de spo2 reutilizáveis adulto, tipo clip, 1 (um) sensor de spo2 reutilizável pediátrico / neonatal, tipo "y", continuação: pressão não invasiva (pni): deve apresentar os valores de pressão arterial sistólica (pas), pressão arterial diastólica (pad) e pressão arterial média (pam); modos de medida: manual, automático e stat; faixa da medida da pressão: 20 a 250 mmhg; resolução da medida da pressão: 1 mmhg; deve possuir proteção contra pressão excessiva (acima de 300 mmhg); acessórios: 2 (duas) extensões de ar, 8 (oito) braçadeiras neonatal; 8 (oito) braçadeiras pediátrico e 8 (oito) braçadeiras infantil, 8 (oito) braçadeiras adulto, 4 (quatro) braçadeira adulto grande; pressão invasiva (pi): deve possuir, pelo menos, 2 (dois) canais de pressão invasiva ; deve permitir a indicação (rótulos) e seleção dos locais onde o parâmetro é medido: art, pa, cvp, rap, lap, icp, p1, p2; deve permitir o ajuste da escala de pressão para o rótulo selecionado; faixa de medida da pressão invasiva (pi):</p>						
--	--	--	--	--	--	--

Continuação do Termo de Referência nº 062/2020, do CeIMBe.



	50 a 400 mmhg; resolução de medida de pi: 1 mmhg; acessórios: 02 (dois) cabos de pi, 06 (seis) kits descartáveis para mensuração de pressão; módulo capnografia (etco2); tecnologia: sidestream (fluxo lateral) ou mainstream (fluxo principal); faixa de medida de co2 expirado: 0 a 90mmhg; resolução de medida de co2 expirado: 1 mmhg; faixa de medida de frequência respiratória: 0 a 120rpm; acessórios: 10 (dez) linhas de amostra (tecnologia sidestream) ou 2 (dois) sensores (tecnologia mainstream). TEMPERATURA: deve possuir, pelo menos, 2 (dois) canais de monitoração da temperatura; deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades, como o esôfago ou reto; faixa de medida da temperatura: 5 a 45°C; resolução da medida de temperatura: 0,1 °C; acessórios: 2 (dois) sensores de temperatura reutilizáveis tipo pele, 2 (dois) sensores de temperatura reutilizáveis tipo reto/esôfago; acompanhar o suporte para o monitor. Manual em português. Garantia mínima de um ano, assistência técnica na região de belém.						
17	Mesa cirúrgica para cirurgias gerais: Mesa cirúrgica elétrica, para procedimentos cirúrgicos. Características técnicas mínimas: Base fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável ou material superior. Base móvel com rodízios de no mínimo 3 e no máximo 5 polegadas dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados acionados através do painel de controle. Coluna fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável AISI 304 ou material superior. Chassis: fabricado em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas. Leito articulável, radiotransparente, dividido no mínimo em 05 seções (cabeça, dorso, assento, renal e perneira retráteis). Régua em aço inoxidável para colocação de acessórios. Capacidade de carga mínima de 220 kg na posição zero. Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 760 mm ou menor com curso de no mínimo 200mm de elevação, trendelenburg mínimo de 0 a 20 graus, reverso do trendelenburg mínimo de 0 a 20 graus, lateraldade nas angulações mínimas de 0 a 18 graus, deslocamento longitudinal na faixa mínima de +/-300mm para cada lado e dorso. Os movimentos motorizados deverão ser acionados por painel de controle localizado na coluna da mesa e via controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2m de comprimento. Deve permitir no mínimo as seguintes posições: Renal; semiflexão de perna e coxa; Flexão abdominal; semissentado e sentado. Acessórios mínimos que acompanham o equipamento: 01 arco de narcose; 01 suporte para renal; 01 par de suportes de braço, 01 par de porta-coxa, 01 par de suportes laterais, 01 par de ombreiras, 01 jogo de colchonete injetado em Poliuretano, leve e de fácil manipulação, impermeável sem nenhum tipo de costura ou revestimento, biocompatível, não irritante e não alérgico. Bateria interna recarregável. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Registro no Ministério da Saúde, Certificados NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-46.	457572	UN	1	1	1	R\$ 57.700,00
18	Foco cirúrgico de teto: contendo 2 cúpulas. Todas as cúpulas deverão possuir as mesmas quantidade de leds de cor única (mínimo 60 led's por cúpula) e o mesmo diâmetro de cúpula de ao mínimo 50cm. Os braços que suspenderão as cúpulas deverão ser montadas no mesmo eixo (tubo de suspensão), devendo portanto possuir 2 braços no máximo. Todos os braços deverão possuir no mínimo 3 pontos de articulação livres (360 graus de giro). As cúpulas deverão adequar-se a diferentes alturas	379521	UN	1	1	1	R\$ 36.426,67

Continuação do Termo de Referência nº 062/2020, do CelIMBe.



	de salas. O material da cúpula deverá possibilitar fácil limpeza e possuir alças não estéreis para movimentação. As cúpulas do foco deverão prover iluminação de 160.000lux por cúpula, cri e r9 mínimos de 95, temperatura de cor fixa mínima 4300k, energia radiada menor que 3,5mw/m²lux, vida útil dos led's de no mínimo 50.000hs e possuir diâmetro focal fixo de no mínimo 18cm, inclusive com possibilidade de ajuste da distância focal em no mínimo 3 níveis, que devem possibilitar este ajuste na faixa de 50 a 180cm, portanto o tamanho da coluna de luz mínima é 500mm a 1800mm para possibilitar a perfeita iluminação nas cavidades e nos diversos procedimentos cirúrgicos. As manoplas deverão ser fabricadas de material que possibilitem sua esterilização. O controle de luminosidade da cúpula do foco deverá ser realizado por um painel de membrana com ao mínimo 7 níveis de intensidade e seu controle deverá estar localizado na junção da cúpula com o eixo cardânico. Deverá possuir luz ambiente para cirurgias minimamente invasivas (mínimo 2 luzes) e um controle de tecnologia sem fio como controle opcional das funções do foco. Deverá acompanhar no mínimo 2 manoplas estéreis por cúpula. O foco deverá trabalhar em um sistema de rede elétrica de 100/240vac – 60hz com consumo máximo de 80w por cúpula. O foco deverá possuir no mínimo os certificados iec 60601-1 e ul standart 60601-1.GARANTIA Mínima de 12 meses. Assistência técnica na área de belém. Instalação de responsabilidade da empresa.						
19	Pistola de ar comprimido:pistola de limpeza e secagem interna de materiais c/ 9 bicos. Possuir sistema de engate rápido nos dois lados da mangueira e rosca na ponta da pistola para os diferentes bicos se adaptarem com segurança. Para limpeza, enxágue, sucção, secagem e drenagem de endoscópios rígidos/flexíveis e canulados: pode ser conectada na rede de água ou ar comprimido. Pressão facilmente ajustável. Construção robusta com liga de alumínio resistente e antioxidante. Punho em silicone ergonômico e isolado termicamente para sua segurança. Pode ser autoclavada (temperatura máxima para o silicone de 150°C e mangueira de 80°C). Nove tipos bicos para limpeza. A pistola deve acompanhar 9 diferentes tipos de bicos que oferecem uma ampla variedade e flexibilidade de garantir uma limpeza apropriada de instrumentos cirúrgicos específicos:1- para limpeza interna (sucção de detergentes enzimáticos), 2- para vidrarias de laboratórios, 3- spray para lavagem rápida de instrumentos; 4- para seringas e cânulas; 5- para drenagem de tubos; 6- para cateteres e válvulas; 7- para pipetas; 8- para seringas e cânulas; 9 – para uso diverso. Mangueira em aspiral flexível de 4,0 metros com sistema de engate rápido nas duas pontas permite a fácil movimentação durante o processo de limpeza; rack de parede pode ser facilmente parafusado em uma parede perto de uma pia na área de trabalho, para guardar os acessórios.; Engate rápido a própria pistola possui um sistema de engate rápido para fácil e ágil mudança para o uso com água ou ar comprimido.; Adaptador acompanha um adaptador com rosca de um lado para conexão com a rede de ar ou água e do outro lado o sistema de engate rápido para conexão com a mangueira da pistola. Material deve atender às exigências da rdc nº 15, de 15 de março de 2012. Garantia mínima de 1 ano. Assistência técnica em belém-pa.	368439	UN	1	3	3	R\$ 2.954,20 R\$ 8.862,60
20	Aparelho de ventilação não invasiva: modos de ventilação (cpap, espontâneo, s/t, timed, pc + a função avaps) com um amplo intervalo de pressão (4 a 30 cm h2o). Epap 4 a 25 cm h2o, cpap 4 a 20 cm h2o, volume corrente: 200 – 1500 ml, frequência respiratória: 0 a 30 rpm, inspiração com tempo controlado: 0,3 – 5,0 seg, alívio de pressão: bi-flex, compensa vazamento: sim,	421239	UN	1	3	3	R\$ 21.835,00 R\$ 65.505,00

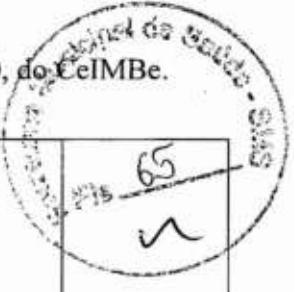
Continuação do Termo de Referência nº 062/2020, do CeIMBe.



	medidas (a x l x c): 11,2 cm x 16,8 cm x 24,8 cm, peso: 1,8 kg. Entrada de energia: 100 v - 240 v (bivolt). Treinamento operacional. Quando aplicável, atender normas técnicas para fabricação, armazenamento, distribuição, resoluções da anvisa, inmetro, registro no ministério da saúde e demais órgão competentes. Quando aplicável, conter, externamente, informações relevantes ao produto e seu uso, como por exemplo, identificação, procedência, tipo, lote, certificado de qualidade, data de validade e esterilização. Manual do proprietário em português. Garantia mínima de 01 ano. Possuir assistência técnica autorizada na região, para atender a instituição durante a vigência da garantia, sem ônus algum, em caso de problemas.						
21	Estufa de esterilização e secagem. Capacidade interna mínima de 150 litros. Estrutura em aço com tratamento anti-corrosão. Caixa interna em inox que resiste ao calor de até 250°C. Acabamento interno com pintura alumínizada resistente ao calor. Revestida externamente com tinta em pó eletrostática, oferecendo maior resistência a altas temperaturas, facilitando na limpeza e maior resistência a pancadas. Porta com sistema de vedação em silicone garantindo maior segurança para o processo de esterilização. Puxador de formato anatômico com isolante térmico e elétrico com fecho tipo rolete. Ergonômico e de fácil abertura. Bandejas removíveis em inox. Saída superior para ventilação de ar expandido pelo aquecimento, servindo de regulador da pressão interna da estufa. Alimentação de rede elétrica de 220volts. Painel manual com chave geral (liga/desliga) permitindo a operação da estufa com segurança. Porta fusível com fusível de proteção. Resistências elétricas isoladas de alta durabilidade e dispostas de maneira a uniformizar a temperatura por igual na câmara. Isolamento térmico em toda a estrutura. Termômetro com faixa mínima de atuação (graduado) de 0-250°C; indicador de aquecimento. Termostato de proteção. Treinamento operacional. Quando aplicável, atender normas técnicas para fabricação, armazenamento, distribuição, resoluções da anvisa, inmetro, registro no ministério da saúde e demais órgão competentes. Quando aplicável, conter, externamente, informações relevantes ao produto e seu uso, como por exemplo, identificação, procedência, tipo, lote, certificado de qualidade, data de validade e esterilização. Manual do proprietário em português. Garantia mínima de 01 ano. Possuir assistência técnica autorizada na região, para atender a instituição durante a vigência da garantia, sem ônus algum, em caso de problemas.	382918	UN	1	1	1	R\$ 3.252,97
22	Autoclave para esterilização a vapor sob pressão. EQUIPAMENTO Produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma nbr iso 13485. Fácil manuseio. Design moderno. Digital com display de lcd.voltagem 220v.5 programas de esterilização: instrumental embalado / instrumental desembalado / plásticos e algodão / kit cirúrgico e tecidos / líquidos. Desaeração e despressurização automática. Capacidade 54 litros.teclado de controle na cor azul. Tampa e câmara em aço inox que facilita a limpeza. Câmara com 3 bandejas em alumínio anodizado.secagem ultra eficiente com porta fechada.possibilita a transferência de informações para disco removível (pendrive), através de conexão usb.possui indicação de falta de água no reservatório.conta com 27 sistemas de segurança entre os quais chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência.	267903	UN	1	1	1	R\$ 19.590,92
23	Autoclave 21 1 com display led, fácil manuseio; 6 programas de esterilização possibilitando melhor escolha cada tipo de material; design moderno; tampa e	435568	UN	1	2	2	R\$ 3.825,67
							R\$ 7.651,34

	câmara em aço inox que facilita a limpeza; 27 sistemas de segurança; bivolt automático - 127/220v que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254v; programa único de esterilização; temperatura e pressão exibidos por leds; desaeração e despressurização automática; capacidade 21 litros;teclado de controle na cor azul; 2 bandejas em alumínio anodizado; secagem ultra eficiente com porta fechada; sistema de ajuste de altitude para diversas regiões; 2 anos de garantia;							
24	Bomba de vácuo para sucção de fluidos e resíduos provenientes de tratamentos ou cirurgias odontológicas. Desenvolvida para atender 1 consultório odontológico; semisseca; consumo de apenas 80 ml/minuto; baixo ruído; bivolt, com chave seletora; equipamento totalmente desenvolvido e produzido no brasil; motor weg, alto desempenho com máxima eficiência energética; conjunto de vácuo em nylón de alta resistência; design clean, moderno e compacto, facilita a limpeza; filtro de resíduos na entrada de sucção; comando com acionamento eletrônico; proteção no eixo central do motor; carenagem em poliestireno (ps); - especificações técnicas Açãoamento: eletrônico consumo de água: 80 ml/min. Consumo de energia: 0,25 kw/hcor: branco nível de ruído (db): 66 dbrpm: 1.750 vácuo máximo: 330 mmhg vazão máxima de ar: 150 l/min. Potência: 1/3 cv voltagem: 127/220 v frequência: 60 hz dimensões: 23,2 x 23,5 x 34 cm (l x a x p) peso líquido: 14,6 kg e peso bruto: 15,7 kg.	454896	UN	1	3	3	R\$ 2.201,33	R\$ 6.603,99
25	Seladora com suporte apresentando as seguintes especificações: tensão de alimentação 127v 50hz; potência de trabalho 00 w*- (*ptc positive temperature coefficient);- largura da solda 12mm;- tempo de aquecimento inicial 3' 30" minutos;- tempo de soldagem 06" segundos;- comprimento da solda 300mm (máximo);- dimensões da máquina (wxwdxh) 460 x 300 x 125 mm.;- Dimensões da embalagem (wxwdxh) 500 x 320 x 160mm.;	467362	UN	1	2	2	R\$ 2.557,50	R\$ 5.115,00
26	Fotopolimerizador sem fio. Possui programação continua. Ponteiras fabricadas em polímero especial. O aparelho foi desenvolvido para permanecer nos suportes padrão de peça de mão das cadeiras odontológicas, ou pode ser montado em qualquer lugar, com o suporte de fixação que vem no kit, equipado com sensores que registram o movimento: quando o aparelho não está sendo utilizado, irá automaticamente entrar em modo de hibernação, e quando for movimentado, irá retornar às configurações utilizadas pela última vez. FEIXE De luz colimado que proporciona uma polimerização completa e uniforme. COMPRIMENTO De onda: 395 a 480 nm. Bivolt. SEM Fio. PESO: 190g (150g sem bateria)recarga/alimentação: 2 pares de pilhas recarregáveis (acompanha carregador)intensidade de luz: 3 modos - 1.000, 1.400 e 3.200 mw/cm² tempo de exposição: 1, 2, 3, 4, 5, 10, 15 e 20 segundos. Revestimento de safira resistente a riscos. SELAMENTO De teflon para facilidade de limpeza. 3 Anos de garantia.	410459	UN	1	3	3	R\$ 2.889,72	R\$ 8.669,16
27	Compressor de pistão csv 20/250 sento de óleo. oferecendo desempenho e segurança para aplicações em clínicas, consultórios ou processos industriais críticos. Reservatórios de ar possuem pintura interna antibacteriana. - especificações técnicas: - deslocamento teórico (pcm): 20; - deslocamento teórico (l/m): 566; - dimensões do produto lxaxp (mm): 540 x 1020 x 1700; - nº de polos: 2; - peso bruto (kg): 238; - peso líquido (kg): 170;	89060	UN	1	1	1	R\$ 11.214,83	R\$ 11.214,83

Continuação do Termo de Referência nº 062/2020, da CeIMBe.



	<ul style="list-style-type: none"> - potência do motor (hp): 5; - potência do motor (kw): 3,7 ; - pressão de operação máxima (bar): 8,3; - pressão de operação máxima (lbf/pol²): 120; - pressão de operação mínima (bar): 5,5; - pressão de operação mínima (lbf/pol²): 80; - unidade compressor - nº de estágios: 2; - unidade compressor - nº de pistões: 2-v; - volume do reservatório de ar (l): 261; e - garantia: 1 ano. 							
28	Kit de alta e baixa rotação: manutenção do kit de turbina de ar led e peça de mão odontológica de baixa velocidade detalhes: 2 peças de mão de alta velocidade + uma peça de mão de baixa velocidade definida peça de mão de alta velocidade: spray triplo, botão de pressão, com luz led peça de mão de baixa velocidade: contrângulo externo, motor pneumático e retocionector: 2 e 4 furos disponiveis peso da caixa: 0,5 kg / conjunto tamanho da caixa: 18 * 23 * 5 cm	407017	UN	1	3	3	R\$ 1.699,95	R\$ 5.099,85
29	Aspirador de secreção portátil: móvel com rodízio, provido de motor elétrico à pistão ou diafragma com sistema redutor de atrito a se, bomba com sistema co, isento de óleo; baixa emissão de ruídos e vibrações, acionamento por pedal, motor de capacidade compatível, fluxo máximo de aproximadamente livre de aspiração a partir de 55 l/ min, vácuo máximo de aproximadamente não inferior 80kpa(-600mmhg), vacuômetro calibrado 0 até o valor máximo (que deve ser de no mínimo 80kpa), registro para ajuste de vácuo na faixa manômetro indicador de vácuo, alarmes áudio visuais e/ou dispositivo antitransbordo, filtro de ar que evita a contaminação do ar ambiente, 2 frascos coletores não Inferior a 5l em material sintético (polissulfona, policarbonato ou similar, transparente, inquebrável, esterilizável; alimentação: 110 ou 220v. Garantia mínima de um ano. Assistência técnica na região de belém.	460903	UN	1	2	2	R\$ 2.445,27	R\$ 4.890,54
30	Negatoscópio com um corpo: negatoscópio - negatoscópio 1 corpo de parede: construído em chapa de aço esmaltada, acrílico branco leitoso, fixador de radiografias esmaltado, bivolt 127/220 v; por chave seletora. Utilização em parede; 1 corpo: 0,44 x 0,50 x 0,10 m. Garantia mínima de um ano. Assistência técnica na região de belém.	421216	UN	1	10	10	R\$ 323,46	R\$ 3.234,60
31	Bisturi eletrônico microprocessado de alta frequência para uso em cirurgia geral, gástrica, plástica, oncológica, ortopédica, obstétrica, ginecológica, neurológica, endoscópica, vídeo cirurgia, entre outras especialidades: painel a prova de líquidos; possuir no mínimo as seguintes funções principais de operação: monopolar: corte puro; corte pulsado (para procedimentos de polipectomia); blend (com no mínimo 3 níveis); e coagulação; bipolar. Potência máxima do equipamento, no corte puro, de no mínimo 151w; possuir a função stand-by; possuir função que, no caso de falta momentânea de energia, retorne todos os valores de potência pré-selecionados; possuir o ajuste digital do volume de áudio; possuir ventilação natural por convecção; modo monopolar com ajuste digital de potência com precisão mínima de 1 watt; modo bipolar que permita ajuste digital de potência com precisão mínima de 0,5 watt; painel digital que indique de forma independente e simultânea a potência real para as funções de corte, coagulação e bipolar; permitir a utilização, simultânea e com acionamento independente, de no mínimo duas canetas monopolares e uma bipolar; permitir o acionamento de caneta monopolar por pedal ou comando direto na caneta; permitir o acionamento de caneta bipolar por pedal; sistema de identificação automática da placa de	470959	UN	1	2	2	R\$ 19.477,00	R\$ 38.954,00

Continuação do Termo de Referência nº 062/2020, do CeIMBe.



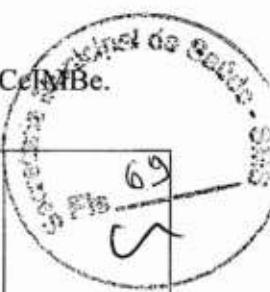
	retorno simples e bipartida; sistema de proteção automático, com indicador de intensidade e alarme, que monitore o contato da placa-paciente; função que efetue o bloqueio automático do funcionamento do equipamento no caso de desconexão da placa de retorno; compatibilidade para conexão com coagulador por plasma de argônio; tensão de entrada 110v; equipamento tipo cf; atender no mínimo as normas técnicas abnt nbr iec 60601-1, abnt nbr iec 60601-1-2 e abnt nbr iec 60601-2-2; o equipamento deve ter interface com o usuário no idioma português; possuir no mínimo os seguintes acessórios: 01 unidade de transporte, para o equipamento e seus acessórios, com trava em no mínimo 02 rodas; 01 pedal de comando para função monopolar, com no mínimo dois comando sendo um para corte/blend e outro para coagulação; 01 pedal de comando para função bipolar; 15 canetas monopolares autoclaváveis com eletrodo de encaixe tipo faca reta, para comando por pedal; 10 cabos autoclaváveis para caneta monopolar para comando por pedal, com no mínimo 2,5 m de comprimento; 05 canetas monopolares autoclaváveis com comando de mão, com cabo com no mínimo 2,5 m de comprimento e eletrodo de encaixe tipo faca reta; 05 pinças bipolares autoclaváveis ponta reta, para comando por pedal; 15 pinças bipolares autoclaváveis ponta curva, para comando por pedal; 10 cabos autoclaváveis para pinça bipolar para comando por pedal, com no mínimo 2,5 m de comprimento; 10 cabos reutilizáveis para placa de retorno descartável, com no mínimo 2,5 m de comprimento e compatível com sistemas rem; demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas. Garantia mínima de 01 (um) ano. Assistência técnica em belém.							
32	Laringoscópio: laringoscópio adulto. Composto por cabo em aço inox à prova de ferrugem, e recartilhado, abertura na base do cabo com tampa rosqueável com mola em aço inox, alimentado por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis, e com lâmpada halógena de 2,5volts. Lâmina em aço inoxidável à prova de ferrugem, acabamento acetinado, utilizáveis em cabo tipo aa e tipo c, autoclavável à 134 graus célicus por 5 minutos ou em óxido de etileno. Mínimo de lâminas : três curva numero 2, três curva número 3, três curva número 4, três curva número 5, três reta numero 2, três reta número 3, três reta número 4, três reta número 5,	470352	UN	1	5	5	R\$ 712,28	R\$ 3.561,40
33	Carro de emergência: carro de emergência hospitalar, estrutura chapas de aço inoxidável,com cantos arredondados. 04 gavetas com sistema de corredeiras telescópicas, proporcionando a abertura total das gavetas, sendo a primeira gaveta com 16 divisórias para organização de medicamentos. Suporte para desfibrilador, cardioversor e monitor em chapa de aço com acabamento pintado com giro de 360° graus calha para tomadas com 4 pontos,características adicionais 01 suporte soro e 01 suporte lateral de cilindro de oxigênio, acessórios tábua de massagem cardíaca, acessórios 02 trava de gavetas com lacre. Garantia mínima de 01 (um) ano.	410758	UN	1	3	3	R\$ 1.729,00	R\$ 5.187,00
34	Carro maca simples: maca com grades removíveis e rodas com travas: leito removíveis construído em chapa de aço inox, com cabeceira regulável através de cremalheira. Parachoque com proteção de pvc em toda volta. Base construída em tubos redondos de aço inox , provida de rodas giratórias de 5 sendo duas com freios na diagonal. Grades laterais em aço inox escamoteáveis tratamento anti ferruginoso, haste de soro aço inox em formato t, nas dimensões aproximadas: 1,90 cm x 0,60cm x 0,90 cm. Acompanhar colchão confeccionado em espuma de poliuretano, d-33, espessura 0,15 cm, revestido com napa lavável, costura reforçada. Na cor	427660	UN	1	1	1	R\$ 1.781,34	R\$ 1.781,34

Continuação do Termo de Referência nº 062/2020, do CeIMBe.

	azul marinho compatível com as dimensões da cama. Garantia mínima de 01 (um) ano.							
35	Ultrassom odontológico com jato de bicarbonato: aparelho conjugado de ultrassom piezoelettrico para profilaxia do cálculo e jato de bicarbonato de sódio para remoção do biofilme não mineralizado; circuito eletrônico com estabilizador de frequência; seleção de potência do ultrassom e de regulagem da bomba peristáltica integrada ao equipamento; display de fácil visualização, peça de mão do ultrassom removível e esterilizável em autoclave; tanque do reservatório de líquido irrigante acoplado e removível, transdutor cerâmico piezoelettrico com quatro pastilhas de cerâmicas, gerando vibrações ultrassônicas entre 24 a 30 khz; duas capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 135° c, ponta ativa do instrumento com amplitude variável, dependendo da potência, de 0,05mm a 0,1mm; acompanha três pontas para remoção do cálculo e duas chaves para instalação das pontas, sistema de remoção do biofilme não mineralizado selecionado através da chave seletora no painel; reservatório de bicarbonato de sódio; linha interna do jato de pó em aço inox; peça de mão do jato de bicarbonato removível e esterilizável em autoclave; filtro de ar para drenagem da umidade do ar; pedal único de acionamento para ultrassom e jato de bicarbonato de sódio; voltagem (1270v ou 220v) – garantia do produto no mínimo um ano; assistência técnica na área de belém - pa; frete e instalação do equipamento incluso. Padrão de referência: dabi atlante ou similar.	410454	UN	1	2	2	R\$ 2.416,50	R\$ 4.833,00
36	Consultório odontológico completo: Cadeira odontológica: com movimentos de subida e descida do assento e do encosto, acionados pelo pedal de comando – articulação central única entre assento e encosto facilitando a limpeza do equipamento; encosto de cabeça bi-articulado; base da cadeira fabricada em ferro fundido, sistema pantográfico de elevação, pintura lisa nas superfícies aparentes, fusível de proteção; Equipo odontológico: tipo cart, puxadores bilaterais, suporte de pontas em peça única; estrutura em aço, corpo e capas em abs, bandeja em aço inox, equipo com 01 terminal de alta rotação, 01 seringa triplice; 01 micromotor e quarta ponta para utilização de ultrassom borden; refletor odontológico: intensidade de luz ajustável; unidade auxiliar: acoplada à cadeira, com estrutura interna fabricada em alumínio com pintura lisa, bacia removível para desinfecção em cerâmica esmaltada com ralo separador de detritos, unidade de água rebativel; 02 sugadores (normal + alta potência), caixa de esgoto embutida na tampa frontal da cadeira, selada em pvc com respiro e abafador, separador de detritos conectado à mangueira de sucção com tela de aço inoxidável. Mocho odontológico: com movimentos acionados através de alavanca , amortecidos por sistema de gás; cinco rodízios duplos; assento e encosto estofados anatomicamente e totalmente sem costuras. Garantia de no mínimo um ano; representação comercial e assistência técnica na área de belém - pa; sendo entregue toda documentação técnica; instalação e frete incluso. Padrão de referência: kavo ou similar.	407885	UN	1	2	2	R\$ 15.071,96	R\$ 30.143,92
37	Destiladora de água para uso em autoclaves de esterilização a vapor; capacidade 4 litros . Voltagem 127v ou 220v;garantia mínima de um ano; registro na anvisa representação comercial e assistência técnica na área de belém - pa, frete e instalação do equipamento incluso.	253329	UN	1	1	1	R\$ 1.269,58	R\$ 1.269,58
38	Lavadora ultrassônica para processamento de instrumental odontológico: características: timer de 5 ciclos pré-programados; capacidade desejável até 2.600 ml; voltagem 110v ou 220v; ciclo de aquecimento; frequência em torno de 42khz, garantia mínima de um	387035	UN	1	1	1	R\$ 845,95	R\$ 845,95

Continuação do Termo de Referência nº 062/2020, do CéIMBe.

	ano; registro na anvisa representação comercial e assistência técnica na área de belém - pa, frete e instalação do equipamento incluso.							
39	Mini incubora para teste biológico de autoclave odontológico: capacidade para incubar 4 indicadores biológicos; voltagem 127 ou 220v; potencia em torno de 10 w; garantia mínima de um ano; registro na anvisa representação comercial e assistência técnica na área de belém - pa; ; frete e instalação do equipamento incluso.	469548	UN	1	1	1	R\$ 325,05	R\$ 325,05
40	Raio x digital portátil, com suporte móvel – para utilização em consultório particular, home care e trabalhos humanitários. Utilização com filme ou sensor referência: micro imagem ou similar. Atendimento ao Decreto 7.174/2010.	299497	UN	1	1	1	R\$ 14.804,47	R\$ 14.804,47
41	Sensor de imagem digital intraoral – tamanho 2 ou similar, com acabamento interno em silicone, bordas com cantos chanfrados e com software completo para cadastro de clientes, arquivamento e edição das imagens e com os anéis de posicionamento referência: micro imagem ou similar. Atendimento ao Decreto 7.174/2010.	473034	UN	1	1	1	R\$ 11.182,60	R\$ 11.182,60
42	Notebook com sistema operacional windows 10 (x86 e x64) – home ou pro; cpu intel i3 3.0 ghz ou superior, hdd 500 gb, ram 2 gb ddr 2 sd ram conector usb 2 x usb 2.0 – 500ma. Atendimento ao Decreto 7.174/2010.	462082	UN	1	2	2	R\$ 4.063,21	R\$ 8.126,42
43	Contra ângulo odontológico – peça de mão odontológica composta de conexão, corpo e cabeça, metálicos, com tratamentos superficiais resistentes a autoclavagem.	465305	UN	1	2	2	R\$ 837,48	R\$ 1.674,96
44	Micro motor odontológico - peça de mão odontológica composta de conexão, corpo e acoplamento metálicos, com tratamentos superficiais resistentes a autoclavagem.	465305	UN	1	3	3	R\$ 1.054,67	R\$ 3.164,01
45	Aparelho ultrassonografia , material gabinete portátil, digital alta resolução, aplicação multifuncional, conexão sem fio, características adicionais até 4 transdutores multifrequências (setorial, convexo, endocavitário e linear) com módulo de ecocardiografia, componentes adicionais ajuste digital, c/ painel de controle com assistência local e garantia de 36 meses, incluindo nobreak, impressora jato de tinta com tanque, notebook e treinamento in loco. Atendimento ao Decreto 7.174/2010.	463429	UN	1	1	1	R\$ 231.208,33	R\$ 231.208,33
46	Cassete para sistema de digitalização carestream classic 18x24 para mamografia	462593	UN	1	4	4	R\$ 420,86	R\$ 1.683,44
47	Avental de chumbo (borracha plumbífera) cirúrgico normatizado 120x60cm com equivalência de 0,50 mm pb. Acabamento em nylon lavável com protetor de tireóide.	464917	UN	1	4	4	R\$ 1.208,52	R\$ 4.834,08
48	Sistema digitalização imagem radiológica , tipo:p/ auxilio diagnóstico, componentes:c/ monitor e acessórios\, componentes adicionais:software integrado, acessórios:c/ negatoscópio, sistema digitalização imagem radiológica\, componentes:c/ monitor e acessórios\, compatibilidade:p/ placas até 27 x 54 mm\, componentes adicionais:software integrado, sistema digitalização imagem radiológica\, tipo:portátil\, componentes:monitor mínimo 17"\, c/ painel de controle\, memória:memória até 250 gb\, compatibilidade:compatível com placas até 14" x 36"\,	429659	UN	1	1	1	R\$ 142.366,67	R\$ 142.366,67



	componentes adicionais: software integrado\, acessórios:c/ impressora e porta usb, sistema digitalização imagem radiológica, tipo:portátil, componentes:c/ monitor e acessórios\, compatibilidade:compatível com placas até 35 x 43 cm\, componentes adicionais:software integrado\, acessórios:c/ impressora e porta usb com assistência local e garantia de 24 meses.						
Atendimento ao Decreto 7.174/2010.							
49	Impressora de filme radiográfico e mamográfico tecnologia foto termográfica (laser seco) qualidade de geração de imagens a laser dryview. Tecnologia verdadeira de laser 650 pixels de laser por polegada espaçamento do ponto de laser de 39 micron arquitetura de profundidade de pixel de 14 bits velocidade tempo para primeira impressão: 60 segundos até 160 filmes por hora: 14 x 17 pol (35 x 43 cm)até 250 filmes por hora: 8 x 10 pol (20 x 25 cm) três suprimentos de filme on-line dimensões com classificador altura: 62,6 pol (159 cm) largura: 24,7 pol (62,6 cm) profundidade: 28,3 pol (71,8 cm) peso: 390 lbs. (177 kg) ambiente de operação temperatura: 59 a 91°f (15 a 33°c) umidade: 20 a 80% rh, sem condensação campo magnético: < 50 gauss altitude: -100 a 9.800 pés (-30 a 3.000 m).	429658	UN	1	1	1	R\$ 114.466,67 R\$ 114.466,67
Atendimento ao Decreto 7.174/2010.							
50	APARELHO DE MAMOGRAFIA ANALÓGICO Especificação Técnica: Equipamento de raios-X para exames de mamografia de alta resolução de rotina e diagnóstico. Características mínimas: Comando e Gerador, Gerador de alta frequência com frequência mínima de 50Khz e com potência nominal de no mínimo 5 kW; e faixa de kV mínima entre 20 e 35 kV; Ajuste programável até 640 mAs com proteção de sobrecarga no tubo; Modos de exposição: manual, semiautomático e automático; Indicador digital de foco; Tempo de exposição de 5ms até 4,5s.; Braço articulado; Deslocamento vertical mínimo de 50 a 130 cm; Compressão motorizada, com sensor de medição de força; Força de compressão motorizada entre 15 e 200N; Indicação digital de espessura e força de compressão da mama; Distância ponto focal-imagem de entre 650 mm a 700 mm; Permitir radiografias da paciente em pé ou sentada. Detector: Sistema de radiografia digital de captação de imagem mamográfica via detector de selênio amorfo ou silício amorfo; Detector com dimensão aproximada de 24x30 cm; Possibilidade de magnificação de 1.5x ou 2.0x; Resolução da matriz de imagem a partir de 2816x3584 pixels; Grade móvel anti-difusora de fibra de carbono razão mínima entre 5:1 – 35 l/cm. Workstation Processador Intel Core i5 8GB de Memória RAM 1TB de HD com Monitor de 19 polegadas com 5 megapixels, Teclado e Mouse; Capacidade de armazenamento de 10000 imagens; Software de pós-processamento com recursos avançados em imagem digital; Gravação em CD ou DVD; Padrão de imagem digital via protocolo DICOM 3.0; monitor de no mínimo 18 polegadas resolução mínima 1280x1024. Unidade Selada; Tubo de raios-X para mamografia com ânodo giratório de tungstênio ou molibdênio e ródio; Janela de Berílio; duplo ponto focal de 0,1 mm (foco fino) e 0,3 mm (foco grosso); Capacidade térmica do ânodo de mínima de 300 kHU e do conjunto superior a 400kHU. Alimentação Elétrica: 220Vac, com frequência em 60Hz. Acessórios: Bandejas de compressão convencional 18x24 e 24x30; Bandejas de compressão spot (magnificação e contato); Bandejas de compressão para magnificação de 1,5 e/ou 2,0; Manual do Equipamento em português. A empresa deve prover o quadro de alimentação elétrica específico para o equipamento, além de assistência médica local e	429714	UN	1	1	1	R\$ 575.596,67 R\$ 575.596,67

Continuação do Termo de Referência nº 062/2020, do CEMBe.



	garantia de no mínimo 24 meses. Atendimento ao Decreto 7.174/2010.							
51	Microscópio cirúrgico oftalmológico com iluminação LED. Ocular com aumento de no mínimo 12,5x. Carona binocular articulável, inclinável. Distância interpupilar ajustável. Posicionador XY acionado por meio de pedal. Zoom motorizado. Deve possuir câmera e sistema de vídeo. Deve acompanhar demais itens e acessórios necessários para o funcionamento do equipamento, considerando a configuração descrita. Atendimento ao Decreto 7.174/2010.	330959	UN	1	1	1	R\$ 302.356,00	R\$ 302.356,00
52	Refrator de greens: modelo: ao – sincronizador, faixa de poder esférico: +16,75d a – 19,00d, com leitura mínima de 0,25d ou 0,12d (quando as lentes auxiliares + 0,12e ou lentes opcionais +/-0,12d estão em uso), faixa de poder cilíndrico: 0 a – 6,00d, com leitura mínima de 0,25d ou 0,12d (quando as lentes auxiliares estão em uso) 0 a – 8,00d (quando as lentes auxiliares -2,00d estão em uso), escala de eixo de astigmatismo: 0 a 180º em passos de 5º, cilindro cruzado +/-0,25d, tipo reverso (sincronizado com o eixo de astigmatismo) +/-0,50d (opcional), prisma rotativo: 0 a 20_d com passo de 1_d, ajuste interpupilar: 48mm a 80mm com passo de 1mm (direito e esquerdo sincronizados), ajuste do descanso de testa: 16mm para trás e para frente. Convergência: os eixos ópticos das lentes são alinhados com uma distância de 400 mm dos vértices das córneas (2mm cada para direita e esquerda em direção ao interior), distância interpupilar permitindo convergência: 57 mm a 80mm, campo de visão efetivo de 19mm, possui registro na anvisa – garantia mínima de 12 meses. Entrega e instalação a cargo da licitante vencedora no local definido pelo navio.	394404	UN	1	1	1	R\$ 19.192,50	R\$ 19.192,50
53	Projetor de optótipos: possui distância do projetor de: 1,5m – 6,1m, número de gráficos: 30, tabela de mudança de gráfico: 1 frame / 0,03 segundos, ampliação de projeção: 30x(5m), número de máscaras: aberto 1, linha horizontal 5, linha vertical 8, isolação simples 21, r&g: máscara de mudança 1 frame/0,03 segundos, 4 programações, etapa do programa: máxima de 30 etapas estão avaliadas x 2 tipos, faixa de inclinação: +/- 10º acima / abaixo de forma de linha horizontal de projeção, led de projeção: 50 w / 12 v, mecanismo de auto desligamento depois de 10 minutos, eletricidade: ac 110, 120, 220, 230 ou 240v, 50/60 hz (voltagem ajustável com chave de voltagem), consumo de energia: 80 va. Ssu registro da anvisa – garantia mínima de 12 meses. Entrega e instalação a cargo da licitante vencedora no local definido pelo navio.	380948	UN	1	1	1	R\$ 4.760,67	R\$ 4.760,67
54	Conjunto oftalmológico: cadeira não reclinável, movimento sobe e desce, encosto de tórax, apoio do braço, encosto de cabeça, estrutura interna em aço carbono sae 1020 com tratamento superficial em pintura epóxi e acabamento em poliestireno, tensão de alimentação: 127/220v, frequência de operação: 50/60 hz, corrente de carga: 2º motor: cc 24v, tipo de fusível: rápido 20mm – 2 a, consumo de energia: 150 w, capacidade máxima de elevação: 180 kg, dimensões (configuração 180º): 2,00cmx1,41cm, área ocupada (config. Maca:1,4 m2). Coluna: altura do braço: 850mm, braço para lâmpada de fenda pantográfico com trava manual para subir/descer e girar, movimentos da cadeira controlados no painel (por botão), tensão de alimentação: 127/220v, frequência de operação: 50/60 hz, corrente de carga: 2 a, tipo de fusível rápido 20mm – 2 a, consumo de energia: 30 w, dimensões do equipamento: 55 cmx52cmx180cm, área ocupada:0,3m2 . – garantia mínima de 12 meses, registro na anvisa. Entrega e instalação a cargo da licitante vencedora no local.	405850	UN	1	1	1	R\$ 6.913,43	R\$ 6.913,43
55	Refrator, tipo autorefrator com ceratômetro,	377911	UN	1	1	1	R\$ 35.328,33	R\$ 35.328,33



	componentes fx esfera -25 a +22d, diâmetro pupila mínimo 2mm, outros componentes modo curvatura córnea, raio curvatura córnea, composição índice refração 1,3375, refração córnea 0,12/0,25d, características adicionais astigmatismo córnea, ângulo axial de astg. Córnea							
56	Oftalmoscópio , tipo portátil, tipo luz lâmpada de xenônio 2,5v, características adicionais 5 aberturas de diafragma, aplicação campo correção -20d até +20d, componentes cabo metal cromado e plástico, adicionais grampo fixação p/ bolso c/ botão liga/deslig	425772	UN	1	2	2	R\$ 1.284,94	R\$ 2.569,88
57	Lensômetro , tipo medição escala de +/-25d e cilíndrico +/- 10d, tipo eixo eixo cilíndrico 0° a 180°, tipo lente para lentes diâmetro de 30 a 100mm, tipo tela tela de cristal líquido, tipo impressora impressora térmica interna compatível, tensão alimentação 110/220 ac	282225	UN	1	1	1	R\$ 9.955,56	R\$ 9.955,56
58	Tonômetro , modelo goldman, tipo base móvel, tipo ajuste calibração lateral na base do aparelho, compatibilidade compatível com lâmpada de fenda	394454	UN	1	1	1	R\$ 43.500,00	R\$ 43.500,00
59	Lâmpada fenda , características adicionais: inclinação de 5°, 10°, 15° e 20°, tensão nominal: 110 v\, campo de visão: distância interpupilar 55 a 75mm\, largura da fenda: comprimento 0 a 9mm x 1 a 8mm\, fonte luz:lâmpada halógena 12v\, lâmpada diodo laser vermelho\, cor filtros:filtro azul\, absorção de calor e cinza\, ângulo da fenda:0° a 180°	397557	UN	1	1	1	R\$ 13.161,67	R\$ 13.161,67
60	Mesa tampo fixo com rodas para raios-x tampo laminado ou de fibra de carbono	347701	UN	1	1	1	R\$ 1.920,14	R\$ 1.920,14
61	Mesa de mayo pintada com bandeja inox . Mesa de mayo para suporte na coleta de material biológico, construída em tubos pintados 7/8 x 0,9mm de espessura. Altura regulável com bandeja inox. Pés com 3 rodízios de 2 polegadas. Dimensões da bandeja: 0,48m x 0,32m. Tubos inox: 7/8 x 1,2mm. Dimensões: 0,68 x 0,47 x 0,85. Pés com 3 rodízios de 2. Altura máxima: 1,20 m.	415922	UN	1	4	4	R\$ 428,31	R\$ 1.713,24
62	Estetoscópio . Tipo biauricular, acessórios olivas anatômicas de pvc, haste aço inox, tubo 'y' de pvc, auscultador em aço inox,com anel de borracha. Tamanho: adulto.	465738	UN	1	6	6	R\$ 365,77	R\$ 2.194,62
63	Esfigomanômetro . Ajuste digital, tipo de braço, faixa de operação até 300 mmhg. Material: braçadeira em nylon, tipo fecho em velcro. Tamanho: adulto.	436498	UN	1	7	7	R\$ 158,65	R\$ 1.110,55
64	Cadeira de rodas para obeso : estrutura em aço carbono 7/8; assento e encosto de nylon reforçado com lona; dobrável em x; freios bilaterais zincados; apoio para braços removíveis; rodas traseiras fixas aro 24; rodas dianteiras giratórias aro 6" com garfos em aço e rolamentos; blindados; cor preta; suporta até 120kg; cadastro anvisa.	421119	UN	1	1	1	R\$ 1.565,67	R\$ 1.565,67
65	Agitador magnético com aquecimento 10l - 220v . Capacidade: 10 litros; sistema de agitação magnética revestida em teflon; controlador eletrônico para velocidade de agitação de 100 a 1500 rpm com referência entre pontos de 10% a 100%; temperatura na superfície da placa de ambiente até 320 °c; sistema de aquecimento através de resistência em pirocerâmica emissora de raios infravermelhos de 500w; gabinete em chapa de aço carbono sac 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi testurizado eletrostático; montado sobre pés de borracha; defletor em aço inox aisi 304; barra magnética revestida em ptfe com 9x25 mm; plataforma de aquecimento em pirocerâmica esmaltada.	440606	UN	1	2	2	R\$ 787,60	R\$ 1.575,20
66	Centrifuga para 12 tubos de 15 ml - 220v. Rotor angular ; motor assincrono - 300 watts - baixo ruído; força centrifuga 1800g; controle de velocidade	416622	UN	1	1	1	R\$ 2.688,67	R\$ 2.688,67

Continuação do Termo de Referência nº 062/2020, do CemBe.

	analógico: de 500 a 3.500 rpm; timer (temporizador digital) com escala de 1 em 1 minuto; timer ajustável de 5 a 95 minutos; trava de segurança; caixa em chapa de aço.							
67	Negatoscópios sobrepostos para pendurar em parede, construído com chapa de aço, parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso, iluminação através de 02 lâmpadas de 15w por corpo com acendimento individual para cada corpo, com tamanho de 05 corpos por 5 corpos.	294888	UN	1	1	1	R\$ 4.518,33	R\$ 4.518,33
68	Aparelho de anestesia microprocessado com monitoração de sinais - especificações técnicas mínimas: sistema de anestesia completo, microprocessado para cirurgias de alta complexidade em pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos, para ser utilizado em ambiente de emergência, centro cirúrgico e procedimento de anestesia. Composto por rack, vaporizadores, sistema de ventilação, monitoração e acessórios, construído em gabinete com estrutura em aço de alto impacto, com pintura epóxi ou material tecnicamente compatível com a finalidade. Bandeja superior para suporte de equipamentos de monitoração extras, interface. Dotado de gaveta e rodízios com travas nas rodas dianteiras. Permite também a utilização através de cilindro de o2 e n2o, bloco de fluxometro transparente retro iluminado com escala de alto e baixo fluxo (ao menos para oxigênio e óxido nitroso) ou digital. Tubulação interna diferenciada para cada gás, e sistema de segurança contra hipóxia que garanta uma mistura de no mínimo 25% de o2. Fluxo de oxigênio de no mínimo 35l/min. Deve dispor de botão de oxigênio, diferente dos demais, para uma pronta identificação deste. Entrada de o2, n2o e ar comprimido de rosca padrão. Filtro totalmente autoclavável (inclusive sensores de fluxo), canister para armazenagem de cal sodada, sistema de exaustão de gases, ventilação manual e ajuste de pressão da válvula apl de 5 a 70cmh2o. O aparelho deve possuir pistão ou fole integrado ao circuito respiratório, operando de forma passiva, ascendente, com campânula graduada. Possibilidade de acoplar 2 vaporizadores calibrados, com utilização simultânea e que os dois tenham ligação com sistema de fluxo de gases; deve possuir um sistema de segurança para o agente selecionado. Ventilador pulmonar com tela colorida, que permita ventilação mecânica nos seguintes modos: ventilação controlada a volume, ventilação controlada a pressão, ventilação intermitente mandatória sincronizada, ventilação por pressão de suporte, ventilação manual/espontânea. Atendendo aos seguintes arâmetros: volume corrente de 20 a 1400ml, frequência 5 a 70rpm, fluxo inspiratório 5 a 100l/min, pressão suporte 5 a 40, peep de 5 a 20cmh2o para pacientes com distúrbios ventilatórios que necessitem de altos valores de peep, pausa inspiratória de 5 a 50%, relação i.e de 4:1 a 1:4, disparo por fluxo ou pressão para melhor sincronia paciente x ventilador. Todos os controles devem possuir faixas de ajustes suficientes para atender a pacientes de neonatais a adultos obesos mórbidos. Deve possuir, no mínimo, monitorização respiratória de volume corrente, frequência respiratória, pressão de pico, peep, fio2. Monitorização gráfica de pressão x tempo, fluxo x tempo e co2 x tempo. Alarmes configuráveis para pressão, volume minuto, fio2, apneia. Tempo mínimo de autonomia para bateria de 45 minutos. Alimentação automática/bivolt 110v/220v-60hz. Possibilidade de monitoração de agente de gases, e monitoração numérica e gráfica da capnografia disponível no aparelho de anestesia. Tela colorida de, no mínimo, 10,0" tft diagonal, resolução de 800x600. Apresentação de 5 traçados na tela simultânea. Velocidade dos traçados: 6,25mm/seg-12,5mm/seg-25mm/seg-50mm/seg. Bateria interna com duração de 2 horas.	330706	UN	1	1	1	R\$ 111.820,08	R\$ 111.820,08

Continuação do Termo de Referência nº 062/2020, do CefMBe.

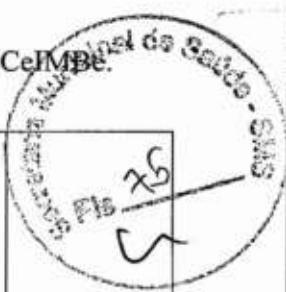


	Tendência de 1 a 96 horas. Alarmes: 3 níveis de volume. Conexão com central de monitoramento. Power requerimentos: 100 a 240 vac 50/60hz power de 12 vdc 70w. Ecg que aceite cabo de 3 ou 5 vias. Derivações (i ii iii avravlf v) 2 canais de onda. Proteção contra descarga de desfibrilador.filtros de tremor muscular e rede elétrica. Análise do segmento s-t, análise de arritmia, detecção de marca passo interno. Alarmes em geral. Respiração: (resp), método torácico por impedância. Medidas através da di dii diii, medidas de 0 a 150 bpm, modo automático ou manual. Alarme de apnéia. Pressão arterial não invasiva (pni): método automático oscilométrico, medidas automática/manual/contínua. Ajuste de tempo. Medidas em mmhg ou kpa, medias e alarmes de sistólica / diastólica / mediana, programação para neonato – pediátrico – adulto. Oximetria de pulso (spo2), medidas de 0 a 100%, resolução de 1%, alarmes de saturação e pulso, programação para neonato – pediátrico – adulto. 1 (um) canal de temperatura, medidas de 0 a 50oc, resolução de 0,1oc. Pressão invasiva (pi): medidas de 50 a 300 mmhg, 1 canal, medidas de: (art, pa, cvp, rap, lap, icp, p1, p2) resolução de 1mmhg, alarme sonoro e visual. Capnografia (co2), método sidestream, medias em % ou kpa, aspiração de 70 ml/min. Respiração de 0 a 120 rpm, adulto – pediátrico – neonato, alarmes de co2 e respiração alta e baixa. Deve acompanhar cada equipamento: 2 circuito paciente autoclavável completo adulto, 2 vaporizadores calibrados sendo (1 sevoflurano, 1 isoflurano), 1 sensor de oxímetro adulto, 1 sensor de oxímetro infantil, 1 cabo paciente com 5 vias, 1 cabo para pressão não invasiva, 1 manguito adulto, 05 jogos de linhas aéreas completo para capnografia. Treinamento operacional. Quando aplicável, atender normas técnicas para fabricação, resoluções da anvisa, inmetro, registro no ministério da saúde e demais órgão competentes. Quando aplicável, conter, externamente, informações relevantes ao produto e seu uso (ex.: Identificação, procedência, tipo, lote, certificado de qualidade, validade, esterilização). Manual em português. Garantia mínima de 01 ano. Assistência técnica na região, para atender instituição durante vigência da garantia, sem ônus algum, em caso de problemas.							
69	Aparelho digital de raio-x móvel para fins de diagnóstico com sistema de detecção de imagem sem fio e software de visualização de imagens para até 10 usuários Características técnicas – comando e gerador de raios-x: potência de no mínimo 32kw ou superior; sistema de controle microprocessado, painel de tela lcd toque, kv para radiografia de 40kv ou menor a 125kv ou maior (com ao menos 23 passos ou mais); ma para radiografia de pelo menos 200 ma ou maior, tempo de exposição mínimo de 4ms ou menor, programa de detecção de falhas com indicação no display digital do painel; acionamento de anodo giratório por impulso rápido; cabo disparador em dois estágios de comprimento de no mínimo 3m, cabo de rede com comprimento de no mínimo 4m, conexão via tomada simples de 03 pinos, braço articulado pantográfico ou telescópico; sistema conjugado gerador, estativa porta tubo com braço articulado ou telescópico; rotação do conjunto da unidade selada/colimador de 90 graus; tubo de raios x com anodo giratório de rotação de no mínimo 2.800 rpm; foco duplo de no máximo 1,5mm e 0,6mm ou foco único de 0,8mm; capacidade calorífica do anodo de no mínimo 105khu ou superior, colimador manual com campo luminoso ajustável indicando área a ser irradiada; temporizador eletrônico de 30s, rotação do campo de radiação de pelo menos 180 graus.	299497	UN	1	1	1	R\$ 541.233,33	R\$ 541.233,33

Atendimento ao Decreto 7.174/2010.



70	Impressora para imagens médicas: método de impressão método de impressão eletrofotográfica digital a cores de 4 led resolução de impressão 1200 x 1200 dpi (2 níveis) 1200 x 600 dpi (16 níveis) 600 x 600 dpi (2 níveis) distância física entre pontos: 1200 dpi tempo de aquecimento aprox. 50,0 segundos desde a ativação aprox. 35,0 segundos partindo do modo de poupança de energia tempo de saída da primeira impressão cores: aprox. 8,0 segundos mono: aprox. 8,0 segundos velocidade de impressão a4 (horizontal) 50 ppm a cores, 50 ppm a mono a3 28 ppm a cores, 28 ppm a mono interface 1000base-t/100base-tx/10base-t, usb 2.0 (alta velocidade) protocolo tcp/ip, ethertalk linguagem de impressora adobe postscript 3, emulação pcl 5c, emulação pcl 6 (xl), emulação xps, emulação pdf v1.7, emulação ibm proprinter, emulação epson fx sistemas operativos suportados windows 10, windows 10 x64, windows 8.1, windows 8.1 x64, windows 8, windows 8 x64, windows 7, windows 7 x64, windows vista, windows vista x64, windows xp, windows xp x64, windows server 2012 r2, windows server 2012, windows server 2008 r2, windows server 2008, windows server 2008 x64, os x 10.10, os x 10.9, os x 10.7, mac os x 10.6, mac os x 10.5, linux memória (std./Máx.) 2 gb/2 gb unidade de disco rígido 160 gb fontes 136 fontes adobe postscript, 87 fontes dimensionáveis pcl, 4 fontes de mapa de bits tamanho de papel sra3, sra4, a3+, a3, a4, a5, a6, b5, b4, tabloid extra (12" x 18"), tabloid (11" x 17"), legal 13, legal 13.5, legal 14, letter, executive, index card (3" x 5") (75 x 125 mm), statement, envelopes, postal, postal de retorno, banner, b6 half, b6, 8k, 16k, formato personalizado: largura 64-330 mm x comprimento 89-1321 mm gramagem do papel tabuleiro 1: 52 - 320 grs tabuleiro adicional (opcional): 52 - 320 grs tabuleiro multifunções: 52 - 360 grs capacidade de entrada tabuleiro 1: 530 folhas tabuleiro adicional (opcional): 530 folhas tabuleiro multifunções: 300 folhas capacidade de saída face para baixo: máx. 610 folhas face para cima: máx. 300 folhas dimensões (lpxpxa) 699 x 625 x 640 mm peso (incluindo consumíveis) 97,6 kg condições de funcionamento em funcionamento: 10 - 32 °c, 20 - 80% hr armazenamento: 0 - 43 °c, 10 - 90% hr sem condensação fonte de alimentação 230 v ca monofásica ± 10%, 50/60 hz ±2% consumo de energia em funcionamento: máx.: 1600 w / médio: 1 100 w inativa: 40 w poupança de energia: 30 w hibernar: 4,0 w desativação automática: 0,5 w regulamento de segurança e ambiente energy star, diretiva cem, marca ce, marca gs, marca ccc, marca culus nível de ruído funcionamento: aprox. 57 dba inativa: < 34 dba poupança de energia: < 30 dba ou nível de ruído de fundo ciclo de impressão recomendado: 25 000 páginas/mês máximo: 300 000 páginas/mês na caixa manuais, toner inicial 4, tambor de imagem x 4, cabo de alimentação, dvd-rom.		153063	UN	1	1	1	R\$ 142.366,67	R\$ 142.366,67
Atendimento ao Decreto 7.174/2010.									
71	Monitor 5mp para radiografia e mamografia: tecnologia de tela ips de domínio duplo, normalmente preto tamanho de tela ativa (diagonal) 541 mm (21,3 pol) tamanho de tela ativa (h x v) 459,8 x 375,3 mm (18,1" x 14,77") relação de altura e largura (h:v) 5:4 resolução 5mp (2560 x 2048 pixels) distância entre pontos 0,165 mm imagem cinza sim profundidade de bits 10 bits ângulo de visualização (h, v) 176° correção de uniformidade ppu i-luminate sim predefinições de luz ambiente sim, seleção da sala de leitura sensor de luz ambiente sim sensor frontal sim luminância máxima 1.200 cd/m² luminância calibrada do dicom 600 cd/m² razão de contraste (típico do painel) 1200:1 tempo de resposta ((tr + tf)/2) (típico) 12,5 ms cor da carcaça ral 9003/ral 9004 sinais de entrada de vídeo dvidisplayport portas usb 1x usb 2.0 upstream (ponto de extremidade) 3x usb 2.0 downstream classificação elétrica 24 vcc, 4 a;		460039	UN	1	2	2	R\$ 100.420,09	R\$ 200.840,18



	5 vcc, 0,5 a requisitos de energia este dispositivo só deve ser alimentado pela fonte de alimentação a seguir, aprovada para uso médico: simpro, tipo cpull0-201 classificações marcadas na fonte de alimentação para uso médico: classificação de entrada: 100 a 240 vca, 1,5 a 0,6 a, 47 a 63 hz classificação de saída: 24 vcc, 4,58 a; 5 vcc, 0,5 a consumo de energia 46 w (nominal) < 0,5 w (hibernate) < 0,5 w (standby) dimensões com o suporte (l x a x p) retrato: 407 x 523~623 x 235 mm paisagem: 493,5 x 479~579 x 235 mm dimensões sem o suporte (l x a x p) 407 x 494 x 84 mm dimensões com a embalagem (l x a x p) 676 x 565 x 317 mm peso líquido com o suporte 13,25 kg peso líquido sem o suporte 8,25 kg peso líquido na embalagem 19,61 kg (sem acessórios opcionais) inclinação -10° a +30° rotação -45° a +45° pivô 0° a 90° intervalo de ajuste de altura 100 mm padrão de montagem vesa (100 mm) proteção de tela capa protetora de vidro antirreflexo modalidades recomendadas todas as imagens digitais, incluindo mamografia digital.							
Atendimento ao Decreto 7.174/2010.								
72	Otoscópio	432759	UN	1	3	3	R\$ 270,18	R\$ 810,54
73	Pinça de retirada de corpo estranho do ouvido	472293	UN	1	2	2	R\$ 337,11	R\$ 674,22
74	Caixa de pequena cirurgia	257414	UN	1	1	1	R\$ 2.326,86	R\$ 2.326,86
75	Caixa de laparotomia	347692	UN	1	1	1	R\$ 18.550,00	R\$ 18.550,00
76	Caixa de histerectomia	347634	UN	1	1	1	R\$ 10.015,00	R\$ 10.015,00
77	Foco cirúrgico acessório	422649	UN	1	1	1	R\$ 4.013,91	R\$ 4.013,91
78	SELADORA : SELADORA VALIDADA COM SISTEMA DE TESTE PARA QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL E MONITORAMENTO DE ROTINA DE PROCESSOS DE SELAGEM E DEVE ACOMPANHAR 250 FITAS INDICADORAS, DESENVOLVIDAS PARA CARACTERIZAR E MOSTRAR VISUALMENTE A INTEGRIDADE DA FAIXA DE SELAGEM EM ENVELOPES DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EMBALAGENS TYVEKS. SENDO INDICADAS PARA O USO DURANTE A QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO DE SELAGEM E EMBALAGENS ENVOLVIDAS. DEVE TER CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, ONDE A FAIXA DE TEMPERATURA PERMANECE ENTRE 100°C ~200°C E VELOCIDADE DE SELAGEM DE 10 M / MIN, OFERECENDO A OPÇÃO DE IMPRESSÃO NAS EMBALAGENS: DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE CICLOS, NÚMERO DE PESSOAL, CONTADOR DE PEÇAS, TEXTO E OUTRA INFORMAÇÃO ADICIONAL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM BELÉM.	384648	UN	1	1	1	R\$ 27.351,64	R\$ 27.351,64
79	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER 2 MOV. 90x190 cm.	467637	UN	1	8	8	R\$ 1.893,00	R\$ 15.144,00
80	COLCHÃO HOSPITALAR C/ CAPA IMPERMEÁVEL : ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE: D-45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRO EM NAPA, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 78 X 188 CM	450245	UN	1	8	8	R\$ 304,28	R\$ 2.434,24
81	ESCADA COM DOIS DEGRAUS HOSPITALAR, MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO DEGRAUS: 2 DEGRAUS, REVESTIMENTO	473316	UN	1	15	15	R\$ 111,98	R\$ 1.679,70

Continuação do Termo de Referência nº 062/2020, do Ceimbe.

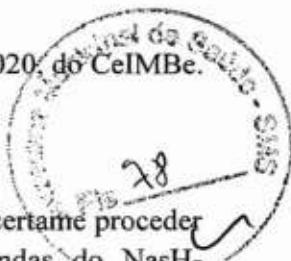


	DEGRAUS: ANTIDERRAPANTE EM ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA							
82	SUporte para soro, material: aço inoxidável, tipo: parede, ganchos: 4 ganchos, características adicionais: giratório, com furos para fixação	469007	UN	1	10	10	R\$ 136,75	R\$ 1.367,50
83	BALDE INOX CILÍNDRICO PORTA-DETritos COM PEDAL	473394	UN	1	20	20	R\$ 153,32	R\$ 3.066,40
84	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA: aço carbono, capacidade: 300 kg, tipo: plataforma, divisão: 100 g, uso: anatomia patológica, características adicionais: régua antropométrica com escala de 2 metros em alumínio	308672	UN	1	5	5	R\$ 1.043,28	R\$ 5.216,40
85	CARRO CURATIVO 2 GAVETAS INOX CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO, TIPO ESTRUTURA: 2 GAVETAS, COMPARTIMENTO INFERIOR C. CHAVE, TIPO RODÍZIO: RODÍZIOS DE 125MM, ACESSÓRIOS: SUPORTE CESTOS (LIXO PLÁSTICO, BALDE INOX), OUTROS COMPONENTES: 5 ORIFÍCIOS P BISNAGAS BANDEJA SUPERIOR	305045	UN	1	2	2	R\$ 1.851,67	R\$ 3.703,34
86	MACA PARA EXAMES 60x180 cm	470791	UN	1	6	6	R\$ 773,34	R\$ 4.640,04
87	REFLETOR PARABÓLICO DE LUZ FRIA: LÂMPADA HALÓGENA, TENSÃO NOMINAL: 220 V, POTÊNCIA NOMINAL: 1,5 W, COR: AMARELA, ACABAMENTO BULBO: REFLETOR PARABÓLICO (PAR), TIPO: DÍCRÓICA COM 18 Leds, modelo: led light (flc)	426738	UN	1	6	6	R\$ 476,33	R\$ 2.857,98
88	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO: MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO SINTÉTICO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, TIPO BASE: GIRATÓRIA, REGULAGEM ALTURA PISTÃO GÁS, TIPO ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO REGULÁVEL, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ERGONÔMICA, ESPUMA 55 A 60 KG/M3, 5 PÉS, RODÍZIOS	460942	UN	1	16	16	R\$ 272,24	R\$ 4.355,84
89	CADEIRA ESPERA LONGARINA 3 LUGARES	471785	UN	1	4	4	R\$ 508,93	R\$ 2.035,72
90	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 534 LTS	449375	UN	1	3	3	R\$ 2.230,69	R\$ 6.692,07
91	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS ALTA PRESSÃO	445116	UN	1	2	2	R\$ 809,36	R\$ 1.618,72
92	Cadeira escritório, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: camurça, material encosto: madeira e espuma injetada, material assento: madeira e espuma injetada, tratamento superficial estrutura: cromado, tipo base: fixa, tipo encosto: fixo baixo, apoio braço: com braços, cor: conhaque, características adicionais: com rodízios de náilon, quantidade pés: 4 un	461909	UN	1	15	15	R\$ 259,16	R\$ 3.887,40
93	COMPUTADOR 4GB HD 120 GB. Atendimento ao Decreto 7.174/2010.	461894	UN	1	14	14	R\$ 2.288,23	R\$ 32.035,22
94	COMPUTADOR I5 4GB HD 120 GB. Atendimento ao Decreto 7.174/2010.	461894	UN	1	8	8	R\$ 2.121,57	R\$ 16.972,56
95	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	473179	UN	1	8	8	R\$ 496,35	R\$ 3.970,80



Atendimento ao Decreto 7.174/2010.								
96	FRIGOBAR 122L 47,8x51,6x86 cm	434464	UN	1	9	9	R\$ 1.102,10	R\$ 9.918,90
97	LAVADORA E SECADORA DE ROUPA 15KG CAPACIDADE	462003	UN	1	3	3	R\$ 2.193,37	R\$ 6.580,11
98	Cesto, material: aço inoxidável, formato: retangular, altura: 12 cm, comprimento: 340 mm, largura: 160 mm	473286	UN	1	5	5	R\$ 148,15	R\$ 740,75
99	FRIGOBAR 122L 49,5x54x88 cm	434464	UN	1	1	1	R\$ 1.196,43	R\$ 1.196,43
100	JOGO DE CADEIRAS PARA MESA DE JANTAR, CONJUNTO CADEIRAS ESPERA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, QUANTIDADE ASSENTOS: 2 UN, COR: AZUL, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURVIN, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA EM EPÓXI, COR LONGARINA: PRETA	454722	UN	1	1	1	R\$ 1.669,65	R\$ 1.669,65

- 1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5. Os bens, ora solicitados devem atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (Lei 4.150/1962), no que couber, e, principalmente, no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.
- 1.6. O prazo de vigência da contratação é de 210 (duzentos e dez) dias contados da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 1.7. Nos itens 40, 41, 42, 45, 48, 49, 50, 51, 69, 70, 71, 93, 94 e 95 será aplicado o disposto no Decreto nº 7.174/2010.
- 1.8. Em caso de discrepância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet (CATMAT) e as especificações constantes neste Termo de Referência, prevalecerão estas últimas. Por outro lado, se houver discrepancia entre os quantitativos de cada item descrito neste Termo de Referência e os quantitativos do Comprasnet, prevalecerão estes últimos.



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Centro de Intendência da Marinha em Belém visa com o presente certame proceder à aquisição futura de equipamentos médicos para atender a demandas do NasH-Com4ºDN, itens estes acima discriminados junto a suas respectivas quantidades.

2.2 A deflagração do procedimento licitatório encontra respaldo na finalidade de atender às necessidades administrativas da Organização Militar (NasH-Com4ºDN), sediado em Belém/PA.

2.3 Cabe ressaltar, igualmente, que os materiais a serem adquiridos são imprescindíveis ao correto funcionamento da Organização, uma vez que são utilizados como suporte às diversas tarefas administrativas. E também, as aquisições poderão resultar na manutenção de um ambiente de trabalho propício para gerar maior eficiência, eficácia e efetividade nos resultados alcançados pelo órgão.

2.4 Os quantitativos foram inseridos neste Termo de Referência, após o levantamento das necessidades conforme o arranjo geral do Navio, de acordo com o disposto no Art. 15, §7º, II, da Lei nº 8.666/93.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

1.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares para aquisição do NasH-Com4ºDN, elaborado por Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº 319/2020 do Comandante do 4º Distrito Naval.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 10.024/2019.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 90 (noventa) dias, contados do recebimento do pedido de fornecimento.

5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 60 (sessenta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada; às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

● 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



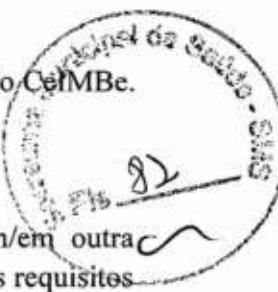
- 6.3.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- 6.3.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.3.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.3.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.3.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 6.3.7. A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos frascos de aerosol originários da contratação, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada.

6.4. A contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobretestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

13. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 13.1.** O cumprimento das normas ambientais vigentes para a execução do fornecimento, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos.
- 13.2.** O licitante/adjudicatário deverá tomar todos os cuidados necessários para que da consecução dos fornecimentos não decorra qualquer degradação ao meio ambiente.
- 13.3.** O licitante/adjudicatário deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação.
- 13.4.** O licitante/adjudicatário deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1 de 19/01/2010, referente aos Critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seu Art. 5º, no que couber.
- 13.5.** A comprovação do disposto no subitem anterior poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o produto fornecido cumpre com as exigências ambientais.
- 13.6.** Nos termos do Art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as especificações para aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas. Dessa forma fica estabelecido que a adjudicatária, além de atender a todas as obrigações advindas, deverá, ainda, em seu processo de produção ou comercialização de produtos, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostos no Capítulo III da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, em especial, os seguintes:
- 13.6.1.** Adotar providências para que os produtos utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 13.6.2.** Acondicionar os produtos utilizados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível e que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 13.6.3.** Adotar medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes de sua atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

13.6.4. À Administração é resguardado o direito de diligenciar junto à Adjudicatária, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, no sentido de verificar a adequação dos produtos utilizados e/ou serviços às exigências, sob pena de desclassificação da proposta.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 14.1.1. inexequir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 14.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses

previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

- 14.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3.** As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 3.381.105,52** (Três milhões, trezentos e oitenta e um mil, cento e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Belém-PA, de 2020.

HEBERT CLAYTON ARAUJO FERREIRA
Segundo-Tenente (IM)
Ajudante da Divisão de Obtenção



**MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BELÉM**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

**PREGÃO SRP Nº 062/2020
(Processo Administrativo n.º 63396.001432/2020-11)**

A MARINHA DO BRASIL, por meio do Centro de Intendência da Marinha em Belém, sediado na Rodovia Arthur Bernardes S/Nº, Bairro de Val-de-Cães, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.502/0396-01, neste ato representado(a) pelo(a) Capitão de Mar e Guerra (IM) LUIZ CLAUDIO OTRANTO ALVES, nomeado pela Portaria nº 219/MB, de 31 de julho de 2019, inscrito no CPF sob o nº 014.253.537-03 portador da Carteira de Identidade nº 505.358-7/MB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 062/2020, publicada no DOU de/...../2020 processo administrativo n.º 63396.001432/2020-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos médicos, mobiliários e materiais acessórios para atender a demanda do novo Navio de Assistência Hospitalar para o Comando do 4º Distrito Naval (Nash-Com4ºDN, especificados nos itens de 1 a 100 do Termo de Referência, anexo "I" do edital de Pregão nº 062/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou

							validade
--	--	--	--	--	--	--	----------



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Centro de Intendência da Marinha em Belém..

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).



- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Belém-PA, em de de 2020.

LUIZ CLAUDIO OTRANTO ALVES
Capitão de Mar e Guerra (IM) – Diretor
Representante da Marinha

RUBRICA

Representante da Empresa

RUBRICA

HEBERT CLAYTON ARAUJO FERREIRA
Segundo-Tenente (IM) - Ajudante da Divisão de Obtenção
Testemunha

RUBRICA



**MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BELÉM**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2020

(Processo Administrativo n.º 63396.001432/2020-11)

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA
Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI CENTRO
DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BELÉM
E
A
EMPRESA

A União por intermédio do Centro de Intendência da Marinha em Belém, com sede na Rodovia Arthur Bernardes S/Nº, Bairro de Val-de-Cães na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.502/0396-01, neste ato representado(a) pelo(a) Capitão de Mar e Guerra (IM) LUIZ CLAUDIO OTRANTO ALVES, nomeado pela Portaria nº 219/MB, de 31 de julho de 2019, inscrito no CPF sob o nº 014.253.537-03 portador da Carteira de Identidade nº 505.358-7/MB, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 38/2020, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos médicos, mobiliários e materiais acessórios para atender a demanda do novo Navio de Assistência Hospitalar para o Comando do 4º Distrito Naval (NAsH-Com4ºDN), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO/	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR



	ESPECIFICAÇÃO				
1					

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20____, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8 CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



9 CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES



14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15.2 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 É eleito o Foro da Seção Judiciária Federal do Estado do Pará (Belém) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, PA de..... de 2020.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-